



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Antonia Vieira Lima		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Médio Antonia Vieira Lima, em Tauá, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 12657863-0	<b>PARECER Nº</b> 0064/2014	<b>APROVADO EM:</b> 23.01.2014

### I - RELATÓRIO

Juvenil Gomes Amorim, diretor da Escola de Ensino Médio Antonia Vieira Lima, mediante o processo nº 12657863-0, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino em referência e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, sediada na Vila de Santa Tereza, CEP: 63.660-000, Tauá, mantida pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 13.366.934/0001-93, e no Censo Escolar nº 23564016.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Juvenil Gomes Amorim, licenciado em Pedagogia, Registro nº 9075, e como secretária escolar, Iracema Lacerda Gonçalves, Registro nº 5014.

O corpo docente dessa Escola é composto de dezessete professores, sendo sete habilitados e dez autorizados, perfazendo um total de 50% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 3668 obras para um total de 222 alunos matriculados. A média de livro por aluno situa-se no excelente patamar de 16,5 livro/aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Antônio Carlos Moreira, CREA 49555, e a Secretaria de Saúde de Tauá.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 1  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

EBB/JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0064/2014

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0054/2014, de autoria da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados insertos no SISP.

Recomenda-se por oportuno, a adoção de medidas urgentes relativas ao suprimento do corpo docente com pessoal qualificado na forma da lei, sob pena de indeferimento no próximo processo de credenciamento.

Isso posto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Médio Antonia Vieira Lima, em Tauá o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE